



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2025

OBJETO: Assinatura de periódico local "O Democrata"

FORNECEDOR:

Razão Social: O Democrata Jornal e Papelaria;

CNPJ: 53.189.140/0001-16

Valor Total Anual: R\$ 6.558,80 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Trata-se de procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, de assinaturas do jornal local "O Democrata", comportando 23 (vinte e três) assinaturas de edições impressas do periódico e 01 (um) edição em formato digital a serem disponibilizados aos servidores e vereadores desta Casa de Leis semanalmente entregues na sede da Câmara Municipal.

O exercício da função legislativa desenvolvido pela Câmara Municipal, de carácter fiscalizador, exige que o agente público, enquanto "*indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública*" (V, art. 6º, Lei Federal nº 14.133/2021), esteja munido de informações que o permita compreender o cenário socioeconômico da comunidade para a qual atua, identificar demandas, avaliar desenvolvimento de serviços e políticas públicas, e todos os demais indicadores que fundamentem a ação legislativa.

De tal forma, os veículos de comunicação locais são compreendidos como importantes ferramentas para o exercício das atividades da Câmara Municipal, no sentido de constituírem grande fonte de informações sobre acontecimentos no município e região, possibilitando ao agente público a visualização do cenário social.

Recebida a solicitação de abertura de procedimento de contratação, através de Documento de Formalização de Demanda nº 03/2025, anexo ao procedimento, de autorização da Gerência de Comunicação Institucional, este Departamento de Compras solicitou autorização para abertura do processo de contratação, através do Ofício Câmara nº 09/2025, o qual fora atendido em resposta da Mesa Diretora em exercício pelo Ofício Câmara nº 16/2025.

Ressalte-se que, a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual vigente, consolidado pela Autoridade Superior desta Casa de Leis na forma da Portaria nº 197/2024 que "Aprova o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o exercício de 2025", correspondendo ao Item 58 do Anexo I.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Uma vez autorizada a abertura de protocolo, deu-se início aos trabalhos inerentes à instrução do processo. Cabe ressaltar que em alinhamento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 10.947/2022, consta em DFD a descrição do objeto a ser contratado bem como de suas especificações, o que motivou a caracterização das assinaturas no que tange as quantidades e formatos (edição impressa e digital em PDF), além de estimativas de valores e justificativa para a contratação:

“O Jornal noticia os principais acontecimentos da semana em São Roque e em toda a região, colaborando assim para que os Servidores e Vereadores do Legislativo estejam sempre bem informados, demonstrando interesse pela eficácia legislativa, pois podem auxiliar na construção de uma base sólida para a tomada de decisões políticas e administrativas

A leitura do jornal amplia o conhecimento sobre diversos assuntos que são de interesse público. Além disso, essa importante fonte de conhecimento pode colaborar com o trabalho dos agentes públicos, inclusive na construção de Leis e tomadas de decisões que impactam diretamente na vida da população.

relevantes da região, o que leva a manter os agentes públicos bem informados sobre acontecimentos locais que possam impactar as decisões e discussões no âmbito legislativo.

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque disponibiliza, semanalmente, um exemplar impresso de cada edição do Jornal da Economia para os 15 Vereadores que compõem o Legislativo e para os demais departamentos, sendo Diretoria Geral, Diretoria Técnica Legislativa, Diretoria de Administração, Contabilidade, Jurídico, Recursos Humanos, Imprensa e Gabinete da Presidência. Já a assinatura eletrônica é para clipping das notícias, sendo ferramenta essencial para os trabalhos da Assessoria de Comunicação Institucional.”

Em face ao pedido, pelo setor requisitante, de serviços fornecidos de Pessoa Jurídica específica, por entendimento de que o caráter local do periódico emitido pela empresa O Democrata Jornal e Papelaria, o configura como ferramenta útil aos agentes políticos no exercício de suas atribuições, essencialmente em defesa do interesse público, a processo de contratação assume a caracterização de uma das hipóteses previstas pelo legislador federal em que a realização de certame não é adequada ao alcance da solução mais adequada a demanda de origem.

Trata-se, portanto, de exceção a regra geral de licitar (inciso XXI, art. 37, CRFB), promovendo-se Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, devidamente fundamentado no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a requisição por objeto de fornecedor único, torna o certame licitatório impraticável, sendo a pessoa jurídica em questão a detentora do periódico almejado:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...).”

Não obstante o enquadramento do processo em hipótese prevista na legislação que rege a matéria, a justificativa de preços permanece obrigatória em sua realização, conforme inciso VII, art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Pela inviabilidade de competição observada neste processo, a pesquisa e análise de preços, embora objetive a comprovação de compatibilidade entre a proposta ofertada e os preços praticados no mercado, utilizando-se de dois parâmetros de pesquisa previstos no §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente relatório será composto de duas etapas.

Primeiramente, análise das práticas legalmente consolidadas pela Administração Pública no atendimento de demandas similares àquela formalizada pela Gerência de Comunicação Institucional, e em sequência, análise dos preços praticados pelo fornecedor em questão na prestação dos serviços em foco, de forma a averiguar se há indícios de sobrepreço ou subdimensionamento, nos preços ofertados.

Primeiramente, utilizando-se do parâmetro de pesquisa instituído pelo inciso II, §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram localizados processos similares de contratação pública, publicizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Portal da Transparência do Órgão Contratante, os quais seguem listados abaixo:

- *Câmara Municipal de Cordeirópolis – SP*
 - *ID da Contratação PNCP: 00600371000104-1-000097/2024*
 - *Objeto: “Assinatura de Jornal”*
 - *Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) por 01 (uma) assinatura;*
- *Prefeitura de São Paulo/SP – Secretaria Municipal de Cultura*
 - *ID da Contratação PNCP: 49269244000163-1-000010/2025*
 - *Objeto: “Fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal Le Monde impresso e digital (...)”*
 - *Valor: R\$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), por 01 (uma) assinatura.*
- *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP*
 - *ID da Contratação PNCP: 51174001000193-1-000300/2024*
 - *Objeto: “Renovação de uma assinatura do jornal “Folha de São Paulo” pelo período de 12 meses (...)”*
 - *Valor: R\$ 2.048,90 (dois mil e quarenta e oito reais e noventa centavos);*
- *Tribunal Superior Eleitoral/Sp*
 - *ID da Contratação PNCP: 00509018000113-1-000009/2025;*
 - *Objeto: “01 (uma) renovação de assinatura da Folha Digital Premium, modalidade: diária, período: anual; assinatura 31092203, vigência*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- *de 12 (doze) meses (...)*”;
- *Valor: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)*
- *Câmara Municipal de Araraquara/SP*
 - *ID da Contratação PNCP: 51817799000144-1-000006/2024*
 - *Objeto: “Assinatura de jornal local com 20 exemplares impressos”*
 - *Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);*
- *Casa Civil – São Paulo/SP*
 - *ID da Contratação PNCP: 10979446000163-1-000077/2024*
 - *Objeto: “Renovação de 3 (três), assinatura física e Digital do Jornal O Estado de São Paulo (...)”*
 - *Valor: R\$ 4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);*
- *Câmara Municipal de Atibaia/SP*
 - *ID contratação PNCP: 54143433000125-1-000020/2024*
 - *Objeto: “Contratação para despesas com treze assinaturas do Jornal Atibaia Hoje (...)”;*
 - *Valor: R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);*
- *Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP*
 - *Id contratação PNCP: 49217383000143-1-000005/2024;*
 - *Objeto: “Assinatura anual do jornal tribuna ribeirão (impresso com acesso à plataforma digital)”;*
 - *Valor: R\$ 17.955,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e cinco reais);*

Não somente pelos processos expressamente listados acima, mas pelo número elevado de processos similares efetivados em todas as esferas do Poder Público, em âmbitos federal, estadual e municipal, percebe-se que, muito embora cada processo alcance um objeto singular, trata-se de espécie comum de demanda entre Entidades da Administração Pública, e que compartilham a mesma fundamentação legal.

Afasta-se, portanto, qualquer conjectura de ineditismo ou extrapolação da abrangência que o conceito do dispositivo legal fundamentador do processo já possua em sua esfera de possibilidades abarcadas. Além dos fatos expostos, trata-se de contratação habitual por parte da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pela persistência da necessidade de origem de exercícios anteriores, de maneira que, ao receber a requisição (DFD nº 02/2025), este agente público redator da justificativa, parte da premissa de que o objeto em questão tenha demonstrado ser uma importante ferramenta de apoio aos agentes públicos e políticos.

Em sequência, pela impossibilidade de comparação objetiva entre diferentes periódicos, e, portanto, inviabilidade de competição em condições isonômicas dotado de julgamento objetivo, pelo caráter subjetivo inerente a produção intelectual de cada uma das obras jornalísticas que versem, predominantemente, em observância aos eventos ocorridos na região pertinente para a finalidade da presente contratação, foram solicitados comprovantes de adequação de preços, isto é, demonstrativos dos prêmios acordados pela própria proponente junto a sua cartela de clientes.

A solicitação foi realizada através de e-mail oficial compras@camarasaoroque.sp.gov.br ao endereço de e-mail informado em proposta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

comercial, financeiro@odemocrata.com.br, em 16/01/2025. Nesta oportunidade, foram encaminhadas as minutas do Termo de Referência e Contrato Administrativo, através dos quais as diretrizes do processo de contratação seriam estabelecidas.

Em resposta a solicitação, a Proponente encaminhou Notas Fiscais nº 583/2025, 609/2025 e 610/2025, anexas ao processo, documentos nos quais consta demonstração de fornecimento de assinatura anual do periódico “O Democrata”, versão impressa, à Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Roque, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque e Fabrica de Artefatos de Látex São Roque Ltda, respectivamente, todas no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Observe-se que, o preço identificado no documento, em cobrança por objeto idêntico àquele pretendido por esta Câmara Municipal, em proposta comercial datada de 09/01/2025.

Em relação a assinatura do periódico em versão digital, este Departamento realizou busca direta no sítio eletrônico oficial da proponente, especificamente em área dedicada a assinatura direta de tal versão eletrônica, tendo sido identificado anúncio do serviço no valor total anual de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), conforme consta imagem da página anexa ao processo.

Além disso, de maneira análoga a comprovação de preços sobre as assinaturas de edições impressas, foram encaminhadas Notas Fiscais nº 128/2025 e 129/2025, ambos referentes a contratação, por terceiros, da “Assinatura Digital jornal O DEMOCRATA período janeiro à dezembro/2025”, no valor total de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos). Constatou-se, portanto, equivalência entre os preços ofertados pela proponente ao mercado amplo de potenciais clientes e àquele proposto ao Poder Legislativo Municipal.

Frise-se que, muito embora tenha-se utilizado e referenciado previamente neste relatório o inciso II, §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da pesquisa de soluções adotadas para demandas significativamente similares de diversas Entidades da Administração Pública, a pesquisa de preços, propriamente dita, enquanto processo de estimativa e verificação de inexistência de vícios de dimensionamento de preços, fora realizada pela aplicação do disposto em §4º, art. 23 do mesmo diploma normativo, grifo nosso:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

*§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em***

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, com base nos documentos apresentados pela proponente e demais informações consideradas nesta análise, entende-se por justificado o preço ofertado para a contratação, uma vez ausentes quaisquer indícios de sobrepreço ou inexequibilidade de proposta. Conclui-se, portanto, pela adequação dos preços unitários da proposta em apreciação àqueles praticados no mercado, resultando em aporte total anual de R\$ 6.558,80 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Encerrada a investigação e análise das informações necessárias ao cumprimento do inciso VII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminha-se o presente processo para o Departamento de Contabilidade a fim de que seja demonstrada a existência de recursos suficientes para que a Câmara Municipal assuma os compromissos desta contratação e, em sequência, ao Órgão de Assessoramento Jurídico desta Casa de Leis para controle prévio de legalidade (art. 53, Lei nº 14.133/2021).

São Roque, 20 de janeiro de 2025.

Diogo Mendes de Souza Santos
Gerente de Compras